



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2015**

**MINUTA DA ATA Nº 8/2015**

<b>PRESENCAS</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	X	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	X	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva*		X
- Sr. Vereador Manuel Fernando Morais da Silva Garcia*	X	
- Sr. João Filipe Rodrigues de Brito*	X	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	X	
- Sr. Vereador João Luís Oliveira Figueiredo Ramalhete Carvalho	X	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	X	

----- Verificou-se a ausência da vereadora Graça Silva que, usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituída no exercício das suas funções de vereadora pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – Manuel Fernando Morais da Silva Garcia, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

Hora da abertura oficial da reunião - **15:00 Horas**  
Hora do encerramento da reunião - **18:45 horas**

**ASSUNTOS**

**1 - ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara nenhum dos senhores vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia, pelo que prosseguiu apresentando os seguintes assuntos: -----

**1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

**1.1.1 – REUNIÃO COM O SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, DR. LEAL DA COSTA**-----

D.A.G.F.

-----Sobre o assunto interveio o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

## 2 - ORDEM DO DIA-----

### 2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 7, DA REUNIÃO DE 2 ABRIL DE 2015-----

D.A.G.F.

-----A ata da reunião ordinária pública realizada no dia 2 de abril de 2015 (ATA N.º 07/2015), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

### 2.2 - RATIFICAÇÕES-----

#### 2.2.1 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURAL E RECREATIVA DE CASAL DE ABADE-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 2 de abril de 2015, concedeu à Associação de Melhoramentos Cultural e Recreativa de Casal de Abade, licença de funcionamento de recinto improvisado para realização da Festa da Páscoa, no dia 4 de abril de 2015, das 20:00 horas às 2:00 horas, no Largo da Associação, com isenção do pagamento das taxas devidas no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), nos termos do Regulamento Geral das Taxas Municipais, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

#### 2.2.2 - GRUPO DESPORTIVO DE ALVOCO DAS VÁRZEAS-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 31 de março de 2015, concedeu ao Grupo Desportivo de Alvoco das Várzeas, licença de funcionamento de recinto improvisado para realização do Baile da Páscoa, no dia 4 de abril de 2015, das 22:00 horas às 2:30 horas, no Edifício Social de Alvoco das Várzeas, com isenção do pagamento das taxas devidas no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), nos termos do Regulamento Geral das Taxas Municipais, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

### 2.3 - LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA-----

#### 2.3.1 - GEORGIO SANDRIN - "IL PECCATO"-----

D.A.G.F.

-----Requer a concessão da licença para ocupação da via pública com esplanada, com a área de 18m<sup>2</sup>, junto ao seu estabelecimento, sito na Rua do Ameal n.º 16 A, na cidade de Oliveira do Hospital, no período de 1 de maio a 31 de outubro de 2015.-----

-----Analisado e colocado à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos termos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Município de Oliveira do Hospital.-----

-----No seguimento da deliberação camarária tomada em reunião ordinária pública realizada no dia 5 de março de 2015, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço em causa, apenas no que se refere ao período de 1 de maio a 30 de setembro, devendo o mesmo efetuar o pagamento relativo à ocupação daquele espaço durante o mês de outubro do ano em curso. --

#### 2.4 - SOLICITAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO-----

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o *email*, com o registo de entrada número 3068, de 27 de fevereiro de 2015, remetido pela Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense, a solicitar a limpeza de um terreno, do qual é proprietária, no lugar de São Paio de Gramaços, pertencente à União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, junto à empresa SONAE, de forma a prevenir os riscos de incêndio naquela zona.-----

-----Tendo presente a informação do Gabinete de Coordenação a Ação Local, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, a Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, autorizar que a limpeza do terreno em apreço seja efetuada com recurso a meios humanos e materiais desta autarquia.-----

#### 2.5 - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – 6.º ENCONTRO DE FANFARRAS/ 4.º NOTURNO -----

D.A.G.F.

-----Solicita autorização para a realização do 6.º Encontro de Fanfarras/ 4.º Noturno, que terá lugar no dia 13 de junho do corrente ano, pelas 20:30 horas, em virtude do respetivo desfile de fanfarras e arruadas implicar a sua movimentação pelas ruas da cidade de Oliveira do Hospital. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do referido evento. -----

#### 2.6 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS: -----

##### A) - ENTIDADES:-----

##### A-1) - ASSOCIAÇÃO PROGRESSIVA DE SANTO ANTÓNIO DO ALVA-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente a carta, com o registo de entrada nº 5409, de 9 de abril de 2014, remetida pela Associação Progressiva de Santo António do Alva, a solicitar apoio material e técnico para a execução/reparação de algumas obras necessárias e imprescindíveis ao bom funcionamento e preservação do Polidesportivo daquela coletividade, a Câmara Municipal de acordo com a informação técnica, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a execução por administração direta dos trabalhos a realizar, os quais não deverão ultrapassar o seu custo total, que se estima em 2.503,68 € (dois mil, quinhentos e três euros e sessenta e oito cêntimos). -----

#### 2.7 - APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2014-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente os documentos de prestação de contas do ano de 2014, mencionados em epígrafe, a Câmara Municipal sobre proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Nuno Ribeiro, João Ramallete Carvalho, Teresa Dias e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara e a

abstenção do vereador João Filipe Brito, aprovar o Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação e dos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2014. -----

-----Foi igualmente deliberado, submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

## 2.8 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO ANO DE 2014-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal a aprovação da aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano de 2014, no montante de – 81.256,75 € negativos (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), descrita na página n.º44, do respetivo Relatório de Gestão, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Nuno Ribeiro, João Ramalheite Carvalho, Teresa Dias e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Filipe Brito, aprovar a presente proposta e submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

## 2.9 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----1 - O Município teve de proceder ao pagamento do montante final (50%) de projetos financiados pelo Programa PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural, num valor de € 325.000,00, aguardando-se, na presente gerência, o reembolso comunitário desta verba e bem assim de outras verbas comunitárias relativas ao encerramento de projetos num valor aproximado de € 125.000,00;-----

-----2 - A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, inscreve no n.º 1 do artigo 50.º, o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com as necessidades de tesouraria;-----

-----3 - O referido diploma reforça o caráter de antecipação de receitas próprias municipais que está associado a estes financiamentos, sagrando a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que são contratados, conforme o artigo 50.º, n.º 1;-----

-----3 - O empréstimo a curto prazo é, assim, contratado até 31 de dezembro de 2015, acompanhando o exercício económico;-----

-----4 - O regime financeiro das autarquias locais e das entidades municipais intermunicipais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio e longo prazo, antes fixando, no seu artigo 52.º, um conceito de dívida total, dado pelo conjunto dos passivos, aferidos a 31 de dezembro de cada ano, confrontado com 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;-----

-----5 - Tendo em conta tal disposição os financiamentos a curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida do final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando assim identificados quanto à sua função – gestão de tesouraria – e, portanto, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, aos picos de estrangimentos dos meios de caixa disponíveis versus montantes exigíveis em igual período, salvaguardando, sempre, a necessidade legalmente exigida, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários à liquidação total do crédito a contratar;-----

4  
17

-----6 - Foi assim feita a avaliação dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria, tendo como referência as flutuações do saldo mensal de recebimentos e pagamentos, concluindo-se pela conveniência em assegurar uma linha de curto prazo de € 450.000,00; -----

-----7 - A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município”; -----

-----8 - Foi feita uma consulta à banca e analisadas as propostas recebidas, conforme anexo I, acompanhado das propostas em causa, que se junta e é parte integrante da presente Proposta, hierarquizando-as e identificando-se as condições fundamentais de contratação referidas; -----

-----9 - Apesar do expendido no ponto 6, junta-se demonstração da capacidade de endividamento municipal, constante do Anexo II, também parte integrante desta Proposta, calculada nos termos do artigo 52.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; -----

-----10 - Da análise feita resulta que a proposta mais favorável ao Município é a apresentada pelo Banco Santander Totta, S.A., como evidencia o referido Anexo I. Neste contexto foi solicitado ao Banco o envio de minuta do contrato a celebrar que também se junta como parte integrante desta proposta (Anexo III). -----

-----**Proponho assim:**-----

-----De harmonia com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º daquele Regime Jurídico: -----

-----1 - Autorize a Câmara Municipal a contrair, em 2015, um empréstimo a curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante de € 450.000,00 de utilização, em conformidade com a consulta feita à Banca e descrita no anexo I, com efeitos a partir de 1 de maio de 2015 e com prazo máximo até 31/12/2015, e submetido ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----2 - Autorize a contratação deste financiamento junto do Banco Santander Totta, S.A., que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise constante do Anexo I, para o montante solicitado de € 450.000,00, com um all in cost sobre a EURIBOR de 1,345%, referente a um spread de 1,24% sobre a EURIBOR 6m, com isenção de quaisquer comissões, e a celebração do respetivo contrato, nos termos da minuta constante no Anexo III desta Proposta.”---

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Nuno Ribeiro, João Ramalheite Carvalho, Teresa Dias e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Filipe Brito, aprovar a presente proposta, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião. -----

**2.10 - RENOVAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO (AVISO N.º 12337/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 213, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014)** -----

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que: -----

----- O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a

recrutar, desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n. os 2 a 6 do artigo 62.º por remissão das alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;-----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º da mesma lei, a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada;--

----- No âmbito referido encontra-se a decorrer o procedimento concursal em epígrafe cuja lista de classificação final ainda não pôde ser homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal;-----

----- A deliberação da Assembleia Municipal data de 19 de setembro de 2014, e o prazo de seis meses termina em 19 de março de 2015;-----

----- Deve ser solicitada autorização à Assembleia Municipal para prosseguir com o recrutamento do posto de trabalho supra referido;-----

----- A autorização ora solicitada, para além do cumprimento de todas as obrigações legais supra mencionadas têm na sua base os fundamentos enunciados, na deliberação camarária de 11 de setembro de 2014, a qual aprovou a Abertura do Procedimento concursal, datada de 9 do mesmo mês, cujo teor se dá aqui se dá por reproduzido para os devidos efeitos;-----

-----Assim sugiro que o Sr. Presidente equacione propor à Câmara que esta delibere:-----

-----a) Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a proposta de renovação do prazo do procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em curso;-----

-----b) Determinar aos serviços de Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital, a adoção do legal procedimento e dos atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da autorização do órgão deliberativo.”-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**2.11 - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO EM COIMBRÃ, FREGUESIA DE LAGARES, CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - CRIAÇÃO DE UM CAMPUS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM PARTICULAR DESTAQUE PARA A INSTALAÇÃO DE UM CENTRO BIO: BIOINDÚSTRIAS, BIORREFINARIAS E BIOPRODUTOS - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E ASSOCIAÇÃO BLC3 - PLATAFORMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO INTERIOR CENTRO**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----a Associação BLC 3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro, que tem por objeto social o exercício de atividades de investigação e desenvolvimento experimental de formação da inovação e de apoio aos diversos setores da atividade económica no seu âmbito de atuação, viu aprovada uma candidatura para concessão de um financiamento reembolsável ao abrigo do QREN – Empréstimo Quadro, regulado pelo Despacho n.º 6572/2011, de 4 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26 de abril de 2011, do Despacho n.º 10005/2013, de 22 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 31 de julho de 2013 e do Despacho n.º 8417/2014, de 5 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 30 de junho de 2014, a qual se destina a financiar a operação “Centro Bio: Bioindústrias, Biorrefinarias e Bioprodutos”, com o código QREN “CENTRO-07-0962-FEDER-005003”;-----

-----o Município de Oliveira do Hospital, por escritura celebrada em 1 de agosto de 2013, cedeu à Associação BLC 3 o direito de superfície do prédio urbano sua pertença sito no lugar de

Coimbrã, freguesia de Lagares, concelho de Oliveira do Hospital, inscrito na respetiva matriz sob os artigos 964, 965, 966, 967, 968 e 969, da freguesia de Lagares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o número quinhentos e setenta e nove e nela registado a favor dele pela apresentação número oito; -----

-----a Associação BLC 3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro necessita de apresentar como garantia a prestar no financiamento a conceder pelo Estado, no âmbito do Empréstimo Quadro do BEI, o referido prédio urbano, uma vez que a Direção Geral do Tesouro e Finanças não aceitou a constituição de hipoteca de direito de superfície, conforme cópias dos officios anexos à presente proposta, por entender não se adequar ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de financiamento; -----

-----Oliveira do Hospital carece de uma estrutura daquela natureza, com potencial e conhecimento estruturantes para o tecido económico do município, representando assim uma clara mais-valia para a população; -----

-----os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento económico (cfr. artigo 23º nº 2 alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

-----compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes nomeadamente com vista à execução de obras ou eventos de interesse para o município (cfr. Artigo 33º, nº 1 alínea o) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro); -----

-----compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta (cfr. Artigo 33º, nº 1 alínea ccc) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro); -----

-----compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG (no valor atual de € 505.000,00) fixando as respetivas condições gerais (cfr. Artigo 25º, nº 1 alínea i) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro); -----

-----**Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**-----

-----a) Aprovar a alienação, pelo valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), do imóvel inscrito na respetiva matriz sob os artigos 964, 965, 966, 967, 968 e 969, da freguesia de Lagares, com os valores patrimoniais de € 141 920,00, € 89 530,00; € 155 020,00; € 208 020,00; € 208 020,00 e € 28 130,00, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o número quinhentos e setenta e nove e nela registado a favor dele pela apresentação número oito, de dez de novembro de mil novecentos e oitenta e dois, à Associação BLC 3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro; -----

-----b) Aprovar as condições de alienação do referido prédio urbano a saber: - ADQUIRENTE: Associação BLC 3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro; VALOR: € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros); FORMA DE PAGAMENTO: Em dez prestações anuais e sucessivas, de igual valor, a pagar até 31 de maio de cada ano, com um período de carência de um ano, durante o qual não está a Associação BLC 3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro, obrigada a liquidar qualquer quantia por conta do presente contrato ao Município; O pagamento do preço da forma e nos prazos estabelecidos no ponto anterior, não importa o pagamento de qualquer valor a título de juros pela Associação BLC 3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro ao Município; FIM: Criação de um Campus de Tecnologia e Inovação, com particular destaque para a instalação de uma infraestrutura tecnológica "Centro Bio: Bioindústria, Biorrefinarias e Bioprodutos"; PACTO DE PREFERÊNCIA: 1 – O prédio urbano objeto do presente contrato poderá ser adquirido pelo Município, nos termos e condições estabelecidas nos números seguintes, se a Associação BLC 3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro o pretender alienar. 2 – Para efeitos do disposto no número anterior, a Associação BLC 3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro deve, mediante notificação ao Município, com a antecedência mínima de

4 (quatro) meses relativamente à data pretendida para a venda, comunicar a sua intenção de proceder à venda do imóvel. 3 – O Município deverá informar se pretende exercer o direito de preferência ora estabelecido no prazo de 3 (três) meses, contados da data da receção da comunicação prevista no número anterior. 4 – No caso do Município pretender exercer a opção de compra ora estabelecida, o valor de aquisição do imóvel será o mesmo pelo qual vai ser vendido - € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros). REVERSÃO: 1 – A cessação da atividade da Associação BLC 3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro implicará a reversão do prédio para a propriedade do Município, revertendo ainda para si quaisquer benfeitorias ou construções entretanto efetuadas, e não passíveis de remoção, que não serão objeto de qualquer indemnização. 2 – A reversão só ocorrerá desde que estejam integralmente cumpridas todas as obrigações da Associação BLC 3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro para com o Estado Português que se encontrem garantidas com o imóvel objeto do presente contrato e caso não seja necessário transmitir o imóvel ao Estado Português, em dação em pagamento ou proceder à sua venda em processo de execução ou insolvência, para assegurar o cumprimento das referidas obrigações pela Associação BLC 3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro. -----

-----c) Remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de alienação do referido prédio urbano, e respetivas condições, à Associação BLC 3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro aprovados na presente reunião. -----

-----d) Notificar a Associação BLC 3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro da deliberação tomada.” -----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Nuno Ribeiro, João Ramalheite Carvalho, Teresa Dias e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Filipe Brito, aprovar a presente proposta.-----

## 2.12 – MERCADO MUNICIPAL – CONCESSÃO DOS QUIOSQUES N.ºS 1, 2 E 3 -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que: -----

-----nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal”; -----

-----verifica-se que os Quiosque n.ºs 1, 2 e 3 do Mercado Municipal se encontram devolutos;---

-----Assim proponho que, ao abrigo do mencionado articulado, a Câmara delibere fixar as seguintes condições de concessão dos Quiosques n.ºs 1, 2 e 3 do Mercado Municipal para efeitos de arrematação em hasta pública, nos termos do artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal:-----

-----1 - Lojas a concessionar: -----

-----1.1 - Quiosque n.ºs 1, 2 e 3, com 6,5 m2 cada destinada à venda de: -----

-----a) Produtos alimentares simples, preparados ou confeccionados; -----

-----b) Merceria, salsicharia, charcutaria; -----

-----c) Flores e plantas; -----

-----d) Papelaria, tabacaria, brindes e bijuteria;-----

-----e) Produtos endógenos e artesanato;-----

-----f) Outros produtos a autorizar pela Câmara Municipal. -----

-----1.2 - Base de licitação de € 162,50 e lances de € 12,50. -----

-----1.3 - Renda mensal de € 32,50.-----

-----1.4 - Período de concessão de 5 anos."-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

## 2.13 - OBRAS PARTICULARES:-----

### 2.13.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 28 de março e 13 de abril de 2015, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

### 2.13.2 - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PEDIDO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o ofício, com o registo de entrada n.º 5388, de 9 de abril de 2015, remetido pela entidade em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o apoio técnico e administrativo necessário à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital para a realização de obras de requalificação do Quartel dos Bombeiros, no âmbito de candidatura a apresentar ao novo Quadro Comunitário.-----

## 2.14 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:-----

### 2.14.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 1 e 16 de abril de 2015, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

### 2.14.2 - ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - ASSEMBLEIAS GERAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS-----

#### 2.14.2.1 - ADEPTOLIVA - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL DOS CONCELHOS DE TÁBUA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E ARGANIL-----

D.A.G.F.

-----Remete para conhecimento da Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2014.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

#### 2.14.2.2 - MATADOURO REGIONAL DA BEIRA SERRA, S.A.-----

D.A.G.F.

-----Remete para conhecimento da Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2014.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

**2.14.2.3 - ADXTUR - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DO XISTO**-----

D.A.G.F.

-----Remete para conhecimento da Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2014.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

**2.14.2.4 - BLC3 - PLATAFORMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO INTERIOR CENTRO**-----

D.A.G.F.

-----Remete para conhecimento da Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2014.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

**2.14.2.5 - ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA**-----

D.A.G.F.

-----Remete para conhecimento da Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2014.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

**2.14.2.6 - CESAB - CENTRO DE SERVIÇOS DO AMBIENTE**-----

D.A.G.F.

-----Remete para conhecimento da Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2014.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

**2.14.2.7 - WRC - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL EIM, S.A.**-----

D.A.G.F.

-----Remete para conhecimento da Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2014.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

**2.14.2.8 - TURISMO CENTRO DE PORTUGAL**-----

D.A.G.F.

-----Remete para conhecimento da Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2014.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

**3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES:**-----

### 3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO -----

#### 3.1.1 - AÇÃO SOCIAL -----

##### 3.1.1.1 - MARIA DE JESUS MONTEIRO DE PAIVA -----

U.D.E.S

-----O vereador José Francisco Rolo, atendendo ao teor da informação social, número 22/GASS, datada de 8 de abril de 2015, propôs à Câmara Municipal a atribuição à Sr.<sup>a</sup> Maria de Jesus Monteiro de Paiva, residente em Ervedal da Beira, de um subsídio de emergência social, no montante de **800,00 € (oitocentos euros)**, para compensar a falta de recursos económicos a fim de que a munícipe possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados, aprovar a presente proposta, devendo o montante ora atribuído ser convertido em Trabalho Socialmente Necessário, a realizar pela Sr.<sup>a</sup> Maria de Jesus Monteiro de Paiva, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária, num total de 249 (duzentas e quarenta e nove) horas. -----

##### 3.1.1.2 - MARIA DE FÁTIMA GOMES GARCIA -----

U.D.E.S

-----O vereador José Francisco Rolo, atendendo ao teor da informação social, número 21/GASS, datada de 6 de abril de 2015, propôs à Câmara Municipal a atribuição à Sr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Gomes Garcia, residente em Ervedal da Beira, de um subsídio de emergência social, no montante de **800,00 € (oitocentos euros)**, para compensar a falta de recursos económicos a fim de que a munícipe possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados, aprovar a presente proposta, devendo o montante ora atribuído ser convertido em Trabalho Socialmente Necessário, a realizar pela Sr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Gomes Garcia, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária, num total de 249 (duzentas e quarenta e nove) horas. -----

##### 3.1.1.3 - PAGAMENTO FASEADO DE DÍVIDA DE ÁGUA -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social número 23/GASS, de 8 de abril de 2015, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, anular o processo de execução fiscal em nome de Ana Maria Santos C. Chaves Morais, residente na localidade de Andorinha, freguesia de Travanca de Lagos, correspondente aos consumos de água da sua residência e de um café que até então explorava, relativos aos meses de maio de 2014 a janeiro de 2015, autorizando aquela beneficiária a proceder ao pagamento faseado da dívida proveniente dos referidos consumos de água, em 11 (onze) prestações mensais, tendo por base o valor da quantia exequenda, no montante de 338,70 € (trezentos e trinta e oito euros e setenta cêntimos), sendo as dez primeiras no valor de 30,00 € (trinta euros) e a última de 38,70 € (trinta e oito euros e setenta cêntimos), ambos acrescidos de juros legais, com efeitos a partir do mês de maio. -----

##### 3.1.1.4 - BANCO DE RECURSOS SOCIAIS - DONATIVOS -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, número 24/GASS, datada de 15 de abril de 2015, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento ao executivo de que, no passado dia 10 de abril,

4  
deu entrada nos serviços de tesouraria da Câmara Municipal (guia de recebimento n.º 3561), o valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), provenientes de uma multa aplicada pelo Tribunal Judicial de Oliveira do Hospital, destinados ao Banco de Recursos Sociais – Banco Alimentar. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### 3.1.2 – TURISMO-----

#### 3.1.2.1 - ASSEMBLEIA GERAL DA ADXTUR-----

U.D.E.S

-----Sobre o assunto interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### 3.1.2.2 - FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S

-----Sobre o assunto interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### 3.1.2.3 – TURISMO CENTRO DE PORTUGAL-----

U.D.E.S

-----Sobre o assunto interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### 3.1.3 - REUNIÃO EUROSISTRA – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S

-----Sobre o assunto interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### 3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA-----

-----Uma vez que a vereadora Graça Silva não se encontra presente, por se ter deslocado a Lisboa para receber o Prémio de «Boas Práticas em Bibliotecas Públicas» da DGLAB, pela mão do Senhor Secretário de Estado da Cultura, prémio que a todos nos deixou orgulhosos e que sem dúvida é um reconhecimento ao trabalho de equipa levado a cabo pela senhora vereadora e equipa da Biblioteca, para além de projetar o bom nome do concelho de Oliveira do Hospital, também, na área da cultura, passou a apresentar os seus assuntos o vereador Nuno Ribeiro. -----

#### 3.2.1 - COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL-----

U.D.E.S

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### 3.2.2 - LANÇAMENTO DO LIVRO DE JOSÉ MANUEL SARAIVA-----

U.D.E.S

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

137

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO**-----

**3.3.1 - ATIVIDADE 24 DE ABRIL – “NIGHT RUN”**-----

U.D.E.S

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e sob proposta do vereador Nuno Ribeiro deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento da “Night Run”, conforme documento que dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

**3.3.2 – DESPORTO**-----

U.D.E.S

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3.3.3 – ORCAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM - COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA**

U.D.E.S

-----Sobre o assunto interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3.4 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO RAMALHETE**-----

----- Não se registou qualquer intervenção por parte do vereador João Ramalhete, no âmbito deste ponto da Ordem do Dia.-----

**3.5 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA DIAS**-----

**3.5.1 - REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**-----

G.C.A.L.

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Teresa Dias, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **dezoito horas e quarenta e cinco minutos** tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_

O Diretor do D.A.G.F.

\_\_\_\_\_